



**REGULAMENTO UNIDADE DESTAQUE
FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE NO ANO 2018**

I – DO OBJETO

Cláusula 1 – O Prêmio Unidade Destaque tem como objetivo a valorização e o reconhecimento do trabalho voluntário, divulgando exemplos e ações criativas que podem ser multiplicadas em outros espaços fortalecendo a cultura do voluntariado nos diversos seguimentos da comunidade. A proposta é realizar um trabalho com as equipes de voluntários em entidades/instituições escolhidas pela unidade/voluntários no ano de 2018.

II – DA PROMOTORA

Cláusula 2 – O Prêmio Unidade Destaque é promovido pela Fundação Aury Luiz Bodanese, inscrita no CNPJ 01.453.262/0001-74, com sede na Rua João Martins, 219 D (Fundos), Bairro São Cristóvão, CEP 89803-901, município de Chapecó/SC, instituição mantida pela Cooperativa Central Aurora Alimentos.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 3 – O Prêmio Unidade Destaque é destinado à iniciativa da equipe de voluntários da Unidade, que resulta da atuação articulada do Programa Amigo Energia. As iniciativas sociais inscritas devem estar em consonância com a Missão, Visão e Valores da Fundação Aury Luiz Bodanese. As atividades devem ser aquelas realizadas interna e externamente, e não precisam estar relacionadas apenas com os programas da Fundação ALB e da Aurora.

Exemplo de ações internas/externas: Adoção de uma instituição/entidade, Doação de sangue/medula, Comemoração de datas especiais em instituições/entidades. Auxílio em eventos beneficentes e demandas como rifas/pedágios/ações entre amigos. Programas da Fundação Aury Luiz Bodanese: Ex: Eco Cooperação, Roda de Leitura, Vivendo Saúde, Ação Cooperada e Casamento Cooperado).

Cláusula 4 – A premiação será dividida em 2 categorias:

- Categoria Industriais
- Categoria Fábricas de Rações, Lácteos Pinhalzinho, Filiais de Vendas, Granjas e Incubatórios.

Parágrafo único – As Unidades que optarem em se unirem, participaram na Categoria Industriais.

IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Cláusula 5 – As Unidades devem fazer sua inscrição via internet, **no período de 24 de setembro à 01 de outubro de 2018**, bem como anexar e enviar o projeto no formato PDF, que deverá estar enquadrado nos padrões do arquivo disponível, através do site da Fundação Aury Luiz Bodanese (<http://www.falb.org.br>).

Parágrafo 1º – É de inteira responsabilidade da Unidade, solicitar à Fundação Aury Luiz Bodanese a confirmação do recebimento do projeto, unicamente pelo telefone (49) 3321-3235.

V - DO TRABALHO

Cláusula 6 – O projeto deve constituir-se de uma Ação de responsabilidade Social que deve ser desenvolvida externamente, direcionada à comunidade, apresentando impreterivelmente, os itens a seguir.

- a) Inscrição;
- b) Foto da Unidade;
- c) Nome dos responsáveis do Comitê do Programa Amigo Energia;
- d) Número de empregados e Número de voluntários com Termo de Adesão;

e) Título do projeto: **AMIGO ENERGIA** (Nome da Unidade/Cidade);
Exemplo: Amigo Energia CHAPECÓ/SC ou Amigo Energia FACH II.

f) Introdução (**1 parágrafo pra cada item – 5 linhas**).

- Identificação do Problema;
- Necessidade encontradas;
- Ação realizada;
- Resultados.

g) Objetivo geral do projeto:

h) Objetivos específicos:

i) Instituição:

Local	Necessidades Encontrada	Necessidade Atendida

j) Cronograma de Ações (Outubro 2017 a Setembro 2018).

AÇÃO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

k) Ações realizadas (EXTERNO)

Local	Ação Realizada	Data de divulgação no Jornal Mural	Número de voluntários	Partes interessadas	Data/Horário: Das 00h00min às 00h00min

- l) Apresentação das atividades e fotos (antes e depois quando possível ou durante a ação) permitido no máximo 04 fotos por ação. Obs: As fotos devem ter o tamanho de 7,5cm por 7,5cm no máximo.
- m) Perspectivas de continuidade das ações;

Ação	Continuidade – Sim ou Não	Se sim, como?

- n) **Avaliação** (Obrigatório uma avaliação de cada entidade/instituição).

Parágrafo único – Em caso de junção de Unidades, as mesmas deverão inscrever apenas um projeto, que deverá conter as informações de ambas as Unidades, de acordo com os itens 2 – 3 - 4 da Cláusula 6.

VI – DA APRESENTAÇÃO

Cláusula 7 - No dia 28 de novembro de 2018, cada Unidade terá o tempo de 15 minutos para realizar a apresentação dos projetos **Unidade Destaque e Voluntário Destaque**, a Unidade que não cumprir o tempo estipulado, não concorrerá ao **Prêmio Unidade SHOW**. Obs: Toda a preparação (cenário e organização) acontecerão dentro dos 15 minutos.

Parágrafo único - Havendo junção das Unidades o tempo será de **20 minutos**.

Cláusula 8 – **As apresentações** (power point, músicas, vídeos e demais solicitações) para o dia 28 de novembro, deverão ser entregues até o dia **19 de novembro de 2018, às 18 horas**, para o e-mail debora-mendes@auroraalimentos.com.br ou por malote.

VII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 9 – A Unidade participante declara que o projeto inscrito no Prêmio é de sua autoria, assumindo toda e qualquer responsabilidade, moral e material, por sua expressão, a garantir, por

isso mesmo, o gozo pacífico de todos os direitos autorais patrimoniais transferidos, inclusive, declara que não negociou, tão pouco cedeu a terceiros a exploração patrimonial dos direitos autorais do projeto inscrito no Prêmio.

Parágrafo único – De igual modo, responsabiliza-se a Unidade por uma eventual impugnação desses direitos, de modo a responder por perdas e danos que vier a sofrer a Fundação Aury Luiz Bodanese, extrajudicial ou judicialmente, atuando como responsável solidário processual, inclusive, obrigando-se ao pagamento de todas as despesas oriundas do processo judicial ou extrajudicial, tais como, e não se limitando a elas: custas, honorários, sucumbência e perícias.

Cláusula 10 – A Unidade participante cede, sem quaisquer ônus e de forma definitiva, irrevogável e irretratável, à Fundação Aury Luiz Bodanese os direitos autorais patrimoniais e conexos do projeto inscrito, podendo a Fundação Aury Luiz Bodanese exercer sobre tais projetos toda e qualquer exploração editorial e comercial, envolvendo aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação.

Parágrafo 1º – Não haverá qualquer tipo de remuneração, presente ou futura, em virtude dos direitos citados no caput desta cláusula.

Parágrafo 2º – A Fundação Aury Luiz Bodanese se reserva o direito de utilizar o projeto apresentado sob as modalidades existentes, tais como reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto e indireto.

Parágrafo 3º – O participante concorda que a Fundação Aury Luiz Bodanese poderá, a qualquer momento, ceder a terceiros os direitos autorais patrimoniais do projeto, sem notificar/comunicar a Unidade de tal cessão.

Cláusula 11 – O participante autoriza a Fundação Aury Luiz Bodanese, em qualquer evento, a expor, divulgar, distribuir ou de qualquer forma exibir os projetos inscritos, nos termos do Artigo 29, da Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), bem como a utilizar seus respectivos nomes, imagem e voz em qualquer suporte físico ou eletrônico para fins promocionais da Fundação Aury Luiz Bodanese.

Cláusula 12 – A Fundação Aury Luiz Bodanese não se responsabiliza pelos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão os projetos inscritos, sendo esses de inteira responsabilidade das instituições participantes.

VIII – DO RECONHECIMENTO DAS UNIDADES

Cláusula 13 – As Unidades serão reconhecidas como:

↳ UNIDADE DESTAQUE

↳ UNIDADE COOPERAÇÃO

↳ UNIDADE SHOW

IX – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: UNIDADE DESTAQUE/ UNIDADE COOPERAÇÃO/ UNIDADE SHOW

Cláusula 14 – Será reconhecida como **Unidade Destaque** aquela que obter a melhor pontuação levando em consideração todos os critérios e como **Unidade Cooperação** a que obter melhor pontuação no critério Cooperação.

1. Inscrição seguido os requisitos; (Preenchimento de todos os tópicos)
2. Organização do Comitê Amigo Energia; (Planejamento e execução das ações)
3. Percentual de voluntários da Unidade;
4. Cooperação (Envolvimento dos voluntários e da comunidade e demais partes interessadas, pais, órgãos públicos, outras entidades, empresas...).
5. Necessidades atendidas. (Como as ações realizadas atenderam as necessidades identificadas).
6. Inovação (Quanto as ações sociais, são inovadoras no seu entorno).
7. Comprometimento da Instituição/Entidade em dar continuidade as ações.
8. Divulgação do trabalho desenvolvido. As ações realizadas no Programa Amigo Energia deverão ser divulgadas no **Jornal Mural** enviar as matérias para o e-mail comunicacao-falb@auroraalimentos.com.br.

Cláusula 15 – A Unidade Show será avaliada no dia 28 de novembro de 2018, durante as apresentações. Serão avaliados os critérios:

- a) Criatividade – a apresentação deve ser criativa, diferente e inovadora.
- b) Comunicação – o quanto a apresentação comunica a maioria das ações realizadas e apresentadas no relatório.
- c) Tempo – apresentação dentro do prazo.

Cláusula 16 - A escolha dos membros integrantes da comissão julgadora, dos selecionados e dos premiados, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, serão de inteira responsabilidade da Fundação Aury Luiz Bodanese, observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

XI – DA PREMIAÇÃO

Cláusula 17 – A premiação ocorre em Chapecó no dia 28 de novembro de 2018. Todas as Unidades inscritas receberão um certificado de participação no **Prêmio Unidade Destaque 2018** e as Unidade reconhecidas como **Unidade Destaque, Unidade Cooperação, Unidade Show:**

Unidade Destaque:

- ✓ Troféu
- ✓ 4 pessoas para o prêmio IGK 2019 (Florianópolis)

Unidade Cooperação

- ✓ Troféu

Unidade Show

- ✓ Troféu

Obs: Transporte, alimentação e hospedagem serão por conta da Fundação Aury Luiz Bodanese.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula 18 – A Fundação Aury Luiz Bodanese não se responsabiliza por quaisquer despesas geradas pelo desenvolvimento do projeto.

Cláusula 19 – Durante o período de realização do Prêmio Unidade Destaque, este Regulamento permanecerá disponível aos interessados no site da Fundação Aury Luiz Bodanese (<http://www.falb.org.br>).

Parágrafo único – Dúvidas podem ser sanadas diretamente na Fundação Aury Luiz Bodanese, por meio de telefone (49) 3321-3235 ou pelos e-mails: Isabel (isabel@auroraalimentos.com.br), Debora (debora-mendes@auroraalimentos.com.br) e ou Sonara (sonara-ramos@auroraalimentos.com.br)

Cláusula 20 – A participação na premiação, por meio da inscrição de qualquer projeto, implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse regulamento, não podendo o participante alegar seu desconhecimento.

Chapecó, 01 de janeiro de 2018

FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE

Isabel Cristina Trierveiler Machado
Presidente da Fundação Aury Luiz Bodanese

